



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023 (aquisição de bebedouro elétrico para plenário)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

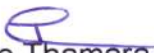


Quitandinha, 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a aquisição de dois bebedouros elétricos para galão de 20 litros e torneira para água gelada e natural para o plenário e a recepção. Justificamos a aquisição pois o bebedouro que se encontra no plenário está danificado, o qual o mesmo já foi para existência técnica e não tem mais conserto, além disso é necessário a aquisição de mais uma unidade para ficar disponível na recepção.

Atenciosamente


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, elabore-se termo de referência, e encaminhe ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e procedimento a ser adotado.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



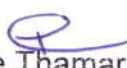
Quitandinha, 13 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 09/2023.

Certifico que foi solicitado cotação para aquisição do seguinte produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO
01	Bebedouro elétrico para galão de 20 litros de água mineral com torneira de água natural e gelada, tomada 110 Volts, Cor Branco	02	
		TOTAL	

Atenciosamente


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro elétrico para galão de 20 litros de água mineral com torneira de água natural e gelada, tomada 110 Volts, Cor Branco	02		
		TOTAL		

Favor carimbar com CNPJ, assinar e datar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro elétrico para galão de 20 litros de água mineral com torneira de água natural e gelada, tomada 110 Volts, Cor Branco	02	389,90 CADA	779,80
		TOTAL		779,80

Favor carimbar com CNPJ, assinar e datar

77.500.049/0118-49
MERCADOMÓVEIS LTDA.

Av. Eleutério F. Andrade nº 1259
63840-000 - Quitandinha - PR

14/02/2023



Gelada - Outlet

055102006OUT

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (Avalie agora!)

RS-599,90

R\$ 519,90

ou em até 10x s/ juros de R\$ 51,99

A027

127V

1

COMPRAR

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Electrolux

Bebedouro

De Água Be11B

Marca: Electrolux

★★★★☆ 2.022 avaliações de clientes

51 perguntas respondidas

Escolha a opção para "Bebedouro de água gelada 220v"

-7%

R\$ 529,00

De: R\$ 569,00

prime

Em até 10x R\$ 52,90 sem juros (ver parcelas disponíveis)

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Cor: Branco

Material: Plástico

Capacidade: 800 Milliliters

Marca: Electrolux

Passe o mouse para ampliar a imagem

Transação segura

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Embalagem: Mostra o que tem dentro

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

R\$ 529,00

prime

Entrega GRATIS Terça-feira, 28 de Fevereiro. Se pedir dentro de 4 hrs 16 mins

☒ Enviar para Thaline - Quitandinha 838-40000

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Electrolux Bebedouro De Água Be11B

Branco Bivolt

Marca: Electrolux

★★★★☆ 2.022 avaliações de clientes

51 perguntas respondidas

Escolha a opção para "Bebedouro de água gelada 220v"

-7%

R\$ 529,00

De: R\$ 569,00

prime

Em até 10x R\$ 52,90 sem juros (ver parcelas disponíveis)

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Cor: Branco

Material: Plástico

Capacidade: 800 Milliliters

Marca: Electrolux

Passe o mouse para ampliar a imagem

Transação segura

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Embalagem: Mostra o que tem dentro

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

R\$ 529,00

prime

Entrega GRATIS Terça-feira, 28 de Fevereiro. Se pedir dentro de 4 hrs 16 mins

☒ Enviar para Thaline - Quitandinha 838-40000

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Electrolux Bebedouro De Água Be11B

Branco Bivolt

Marca: Electrolux

★★★★☆ 2.022 avaliações de clientes

51 perguntas respondidas

Escolha a opção para "Bebedouro de água gelada 220v"

-7%

R\$ 529,00

De: R\$ 569,00

prime

Em até 10x R\$ 52,90 sem juros (ver parcelas disponíveis)

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Cor: Branco

Material: Plástico

Capacidade: 800 Milliliters

Marca: Electrolux

Passe o mouse para ampliar a imagem

Transação segura

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Embalagem: Mostra o que tem dentro

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

R\$ 529,00

prime

Entrega GRATIS Terça-feira, 28 de Fevereiro. Se pedir dentro de 4 hrs 16 mins

☒ Enviar para Thaline - Quitandinha 838-40000

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 15 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a aquisição de bebedouro, conforme as especificações contidas no termo de referência e foram obtidas as seguintes cotações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Amazon Prime	Magazine Luiza	Phlico.com	Mercado Móveis
01	Bebedouro elétrico para galão de 20 litros de água mineral com torneira de água natural e gelada, tomada 110 Volts, Cor Branco.	2un.	R\$529,00	R\$399,00	R\$519,90	R\$389,90

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Comissão de Licitação para manifestação.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo

Preços

X LIMPAP

Pesquisa





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.500.049/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:39 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **90AE.24A4.242B.FBE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 029460850-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.500.049/0118-49
Nome: **MERCADOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 400/2023****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QET2X4XZ4EUT

REQUERENTE: Câmara Municipal de Quitandinha

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MERCADOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

846

77.500.049/0118-49

209/2022

ENDEREÇO

AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1259 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/02/2023. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.500.049/0118-49
Razão Social: MERCADOMOVEIS LTDA
Endereço: AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE 1259 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202084465894905

Informação obtida em 15/02/2023 13:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.500.049/0118-49

Certidão nº: 7089242/2023

Expedição: 15/02/2023, às 13:26:36

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.500.049/0118-49**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000921-19.2017.5.09.0670 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de dois bebedouros elétricos para galão de 20 litros para o plenário e a recepção.

Preço Global Máximo: R\$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes

44.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

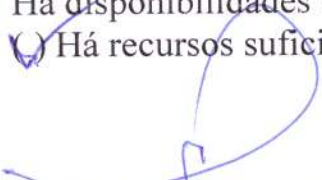
☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 16 de fevereiro de 2023.

PARECER JURÍDICO N.º 021/2023

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 009/2023, referente à aquisição de bebedouros

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 2 bebedouros elétricos.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive painel de preços.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93¹) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(...)(GRIFOS NOSSOS)

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente caso, é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.

Por outro lado, embora a lei permita a compra por processo simplificado, deve-se observar outros requisitos para a aquisição, como se há justificção para a aquisição e autorização da autoridade, se houve regular cotação de preços, elaboração de termo de referência, pesquisa pública em sites específicos de licitação ou disponibilizados por órgãos públicos, parecer jurídico e contábil, publicações, além da observância a todos os princípios constitucionais e dos previstos na lei de licitações.

E pela análise do processo, percebe-se que há motivação e justificativa na aquisição, pois é de conhecimento público que esta Casa só tem um bebedouro elétrico para uso dos funcionários, vereadores e público (adquirido no ano de 2020) e que este aparelho está com defeito e não está dispendendo água gelada, sendo que o outro equipamento listado no

¹ Na Câmara de Quitandinha está sendo aplicada a lei 8666/93 ante a lei 14133/2021 em processos de licitação, vez que a lei velha continua válida até 01/04/2023, sem contar que não houve regulamentação dos dispositivos exigidos e nem capacitação dos servidores.

CME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

patrimônio (adquirido em 2013), já foi inutilizado e declarado como inservível pela comissão competente, o que justifica a aquisição para troca na recepção e no plenário.

Verifica-se ainda foram realizadas 4 cotações de preços e que os valores obtidos são compatíveis com o valor de mercado, estando inclusive de acordo com os valores obtidos no site Painel de Preços do Ministério da Economia, o que inclusive é requisito exigido pela lei municipal 1131/2019.

Ainda, verifica-se que a empresa de menor cotação não possui restrições para vender a Administração Pública, sendo regular e com todas as certidões negativas ou positiva de efeito negativo.

Destarte, ainda, já houve manifestação da Contabilidade, a qual atestou a existência de dotação orçamentária para a aquisição.

Isto posto, pelo valor dos orçamentos apresentados, entende-se que não há óbice a aquisição do produto por processo de dispensa de licitação.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência do produto adquirido, para o qual esta Casa tem uma Comissão responsável.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que não há óbice a aquisição do produto por processo de dispensa de licitação, já que aparentemente estariam presentes todos os requisitos legais.

De resto, ressalta-se ainda à necessidade de publicação de extrato da referida compra no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias da finalização do processo, além da posterior digitalização e disponibilização íntegra de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº009/2023 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a aquisição de dois bebedouros elétricos para galão de 20 litros para o plenário e a recepção.

Foram obtidas cotações de 4 (quatro) fornecedores pela secretaria requisitante, sendo eles: Amazon Prime, Magazine Luiza, Philco e Mercado Móveis. Ao analisá-las foi verificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico nº021/2023 desta casa de leis, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

As propostas das empresas foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL** e o resultado foi disposto na tabela abaixo. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão verificou que a empresa **Mercado Móveis** inscrita sob o **CNPJ 77.500.049/0118-49** apresentou proposta de menor valor e procedeu à obtenção das certidões da primeira colocada a fim de verificar a habilitação fiscal. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, a empresa está **HABILITADA** para participar deste certame.

Italino Loureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Ordem	Fornecedor	Valor unitário	Valor global
1º	Mercado Móveis	R\$ 389,90	R\$ 779,80
2º	Magazine Luiza	R\$ 399,00	R\$798,00
3º	Philco	R\$ 519,90	R\$1.039,80
4º	Amazon Prime	R\$ 529,00	R\$1.058,00

Tendo em vista o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, o parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, a classificação das propostas apresentadas e o exame de regularidade, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer à aquisição das duas unidades do item demandado da empresa Mercado Móveis que apresentou a melhor proposta GLOBAL, sendo que o valor total da aquisição será R\$ 779,80.

Após as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Quitandinha, 16 de fevereiro de 2023.

Isabela Maria Candido Tartaia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Thaline Emanuele Kusdra
VICE-PRESIDENTE

Aliciane Cristina Koczko da Silva
de Quadros Andrade
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição do bebedouro elétrico com água gelada, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária e do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta do produto, via dispensa de licitação, autorizo a aquisição na loja de menor valor que esteja em situação regular fiscal.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 008/2023.

Quitandinha, 17 de fevereiro de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

DISPENSA Nº 008/2023

Contratada: MERCADOMÓVEIS LTDA.

Objeto: Bebedouro elétrico.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes

44.90.52.12.00 – Aparelho e Utensílios domésticos.

Valor Total: R\$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 008/2023

Contratada: MERCADOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Bebedouro elétrico.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal
01.101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes
44.90.52.12.00 - Aparelho e Utensílios domésticos.

Valor Total: R\$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

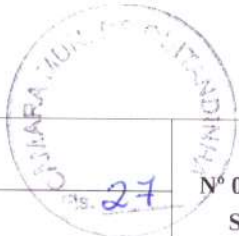
Eduardo Karpinski

Código Identificador:2D04D255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/02/2023. Edição 2714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Recebemos de MERCADOMOVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - AV FERNANDES DE ANDRADE, 839 - PREDIO - CENTRO - QUITANDINHA-PR. Emissão: 23/02/2023 Valor Total: R\$ 779,80			NF-e Nº 000.007.844 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

MERCADOMOVEIS LTDA

AV. ELEUTERIO F ANDRADE, 1259
QUITANDINHA - QUITANDINHA - PR
CEP: 83840-000 - Telefone: (41)36231159

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1**Nº 000.007.844****Série 001****Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO

4123 0277 5000 4901 1849 5500 1000 0078 4410 0049 0744

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230046994742 23/02/2023 12:45:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9045841348

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

77.500.049/0118-49**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CNPJ / CPF

00.942.397/0001-30

DATA DA EMISSÃO

23/02/2023

ENDEREÇO

AV FERNANDES DE ANDRADE, 839 - PREDIO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

83840-000

DATA DA SAÍDA

23/02/2023

MUNICÍPIO

QUITANDINHA

UF

PR

TELEFONE / FAX

(41)36231443

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TOTAL APROX DOS TRIBUTOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

799,78

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

19,98

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

779,80**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,80

PESO LÍQUIDO

6,80**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPV	VALOR APROX TRIBUTOS
48459.1.4	BEBEDOURO BRITANIA AQUA BBE03 35103001 BRANCO BIVOLT ICMS/ST Retido: R\$13,58 (12,2% sobre R\$338,52).	84186931	060	5405	UN	1,00	399,89	9,99	399,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48459.1.4	BEBEDOURO BRITANIA AQUA BBE03 35103001 BRANCO BIVOLT ICMS/ST Retido: R\$13,58 (12,2% sobre R\$338,52).	84186931	060	5405	UN	1,00	399,89	9,99	399,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RICMS/PR 1080 DE 2007 - ART. 481A A 481D: COMPROVAÇÃO REALIZADA COM RESERVA DE DOMÍNIO DO BEM ART 521 AO ART 528 C CIVIL - EM CASO DE INADIMPLENÇA SUPERIOR A 90 DIAS, O CLIENTE DECLARA QUE FARA A DEVO - LUCAO ESPONTANEA DO BEM, FACULTADO A LOJAS MMA REALIZAR A VISTORIA E AVALIAR A DEPRECIACAO, NAO HA DEVOLUCAO DO VALOR PAGO, EM FUNCAO DA UTILIZACAO DEPRECIACAO DO PRODUTO E APROXIMADAMENTE 14 DE IMPOSTOS PAGOS AO GOVERNO NO ATO DA VENDA. OUVIDORIA 0800 1 420 420

Observação: OUVIDORIA 0800 1 420 420

Processo: 5201 / Processo M.: 9420 / VENDA WEB: 18212324 / PV: 114/50367 / Vendedor: 1000000134 VERICIANA ROCHA DOS SANTOS / Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA / Complemento do Endereço: PREDIO // Total aproximado de tributos municipais: 0,00 // Total aproximado de tributos federais: 0,00 // Total aproximado de tributos estaduais: 0,00 // Val. Aprox. dos tributos: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT / Fical / Pedidos: 50367

RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 12/2023

ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de bebedouros

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº08/2023 que tem como finalidade a aquisição de dois bebedouros, pois, conforme justificativa apresentada pela servidora responsável pela gestão da casa, é uma aquisição necessária porque o bebedouro que a Câmara possui atualmente estragou e já não é mais possível o conserto e também é necessária mais uma unidade para a recepção da sede do Poder Legislativo.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a aquisição dos itens demandado por meio de dispensa de licitação, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de quatro fornecedores e que também foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores cotados estão de acordo com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e examinadas pela Comissão Permanente de Licitação que, considerando o critério do menor valor, concluiu que a empresa Mercado Móveis, inscrita sob o CNPJ 77.500.049/0118-49, apresentou a proposta de menor valor para os itens demandados, sendo o valor global de R\$779,80 pelas duas unidades. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal do fornecedor nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ele pode realizar contratações com a administração pública.

Por fim, constata-se, ainda, que a aquisição foi autorizada pelo Presidente desta casa e que foi efetivada com a empresa que ofertou o menor valor, sendo que os itens foram entregues e estão sendo utilizados na sede da Câmara Municipal. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 14 de março de 2023.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno